


for. 1


Despacho N.º 11-PR/2020

FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

Considerando que:

- a) Sua Excelência o Presidente da República declarou o Estado de Emergência, através do Decreto n.º 14-A/2020, de 18 de março, no âmbito da qualificação pela Organização Mundial de Saúde, no passado dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública, e a Resolução da Assembleia da República n.º 15-A/2020, de 18 de março, que autoriza a Declaração do Estado de Emergência;
- b) A execução da declaração do Estado Emergência do Governo de Portugal a que se refere o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março;
- c) As medidas já adotadas pelo Município, constantes do Comunicado de 11 de março de 2020, do Aditamento ao mesmo de 13 de março de 2020 e do Edital datado de 19 de março de 2020;
- d) Consciente de que em todo o país, as famílias e empresas irão ser impactadas de forma negativa, urge minimizar os prejuízos decorrentes de um fator que nenhum de nós controla, e que se pretende venha a afetar o mínimo possível o seio da economia familiar e empresarial do concelho de Mogadouro;
- e) É necessário pois adotar um conjunto de medidas que permitam proteger todos os setores vulneráveis, no atual contexto de Estado de Emergência.

Nesse sentido, pretendendo amortecer aquele que será o impacto económico expectável nas famílias e considerando que as atividades ligadas ao comércio, serviços e turismo estão já a atravessar uma fase difícil, ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 35º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Determino:

- 1. A suspensão do processamento da faturação mensal do consumo de água, a partir do mês de março e por tempo indeterminado;**
- 2. A suspensão dos cortes do fornecimento de água;**
- 3. A suspensão das leituras dos contadores de água, pela empresa prestadora de serviço;**

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Gabinete do Presidente

4. **A submissão do presente despacho a ratificação do Executivo da Câmara Municipal, na próxima reunião;**
5. **A publicação deste meu despacho na página da intranet e internet do Município e a sua divulgação a todas as Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesia do concelho, às diferentes divisões e serviços e aos órgãos de comunicação social.**

Apelo, contudo, aos munícipes para a necessidade de poupar água, pois ela continua a ser um bem escasso, mas essencial para todos.

Paços do Município de Mogadouro, 25 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)